



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3487 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 007/2017-GS/SMG, Natal/RN, 10 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Sindicância, tendo como fito apuração de fatos remissivos ao Processo de nº 005477/2017-40:

- Kênia Maria Crisóstomo matrícula n.º 08.014-4;
- Adriana Bezerra Fonseca, matrícula n.º 45.255-6;
- Lílian Cristina dos Santos Pereira, matrícula n.º 08.654-1.

Art. 2º - A presente Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que se tomem as medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Governo

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016 SMG

PROCESSO: 053079/2016-59

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.104.760/0005-15

OBJETO: Aquisição de veículo automotor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2.022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG. -

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 equipamentos e material permanente

SUB-ELEMENTO: 27 veículos diversos - FONTE: 100000.

VALOR: 160.00,00 (cento e sessenta mil reais).

Fundamento legal: Decreto 11.005/2016

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato a 31 de Dezembro 2017.

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2016

Assinaturas:

CONTRATANTE: Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Governo

CONTRATADA: Rubens Aparecido santini e Paulo Alexandre Antunes Mesquita representante legal da Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA

*Replicado por incorreção na edição de 08 de Fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24.007/2017 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Pregão Eletrônico nº 24.007/2017 – SEMAD-Processo: 043216/2015-66 – DAE/SMS

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I, do edital.

Edital disponível a partir de: 13/02/2017, no site www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 13/02/2017, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Abertura: em 02/03/2017 às 09h30min, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal, 10 de fevereiro de 2017.

Genielson Oliveira de Araújo

AVISO DE LICITAÇÃO

Os Pregoeiros da Prefeitura do Natal, através da SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, telefone (84) 3232-4985, torna público que serão realizadas as licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo “menor preço”, cujo objeto, data e hora, seguem abaixo elencados.

Os Editais das referidas licitações encontram-se a disposição dos interessados, através do site: <http://compras.natal.rn.gov.br/>, ou por e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.

Processo	Pregão Presencial	Objeto	Data	Hora
022848/2016-77	24.001/17-SEMAD	Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento de todo o material necessário, e da confecção de carimbos auto-entintados e resinas de carimbos, conforme especificações constante no Termo de Referência – anexo I do edital.	02.03.2017	09:30

056188/2016-28	24.002/17-SEMAD	Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada no de fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), conforme especificações constante no Termo de Referência – anexo I do edital.	24.02.2017	09:30
----------------	-----------------	---	------------	-------

Comunicamos ainda, que os processos se encontram com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 14h00min.

Natal, 10 de fevereiro de 2017.

Luciano Silva do Nascimento

* TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 055300/2016-11

OBJETO: BANCO DE PREÇO

NOME DO CREDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO PINTO, 196, 3º ANDAR, CONJUNTO 301, CENTRO, CURITIBA, PR, CEP: 80.010-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567-Manutenção e Funcionamento da SEMAD - ELEMENTO DE

DESPESA: 33.90.39 - outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Sub - Elemento: 70 Aquisição de Software de Aplicação - Fonte: 100000

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Natal, 10 de Fevereiro 2017.

Rayssa Cláudia Alves Bezerra - Chefe do Setor de Administração

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

*Republicação por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 02.464.845/0001-63.

ENDEREÇO: Rodovia BR-101 - km127 - Distrito Industrial - São José de Mipibú/RN - CEP: 95059-520.

OBJETO: Aquisição de 500 carteiras escolares, conforme especificações do Anexo 1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016, da Universidade Federal de Campina Grande, com o objetivo de atender às necessidades das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Natal.

VALOR: R\$: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.178; Fonte: 100.000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal

nº. 10.520/2002; Decreto Federal nº. 3.555/2000; Decreto Municipal nº. 4.985/2003;

Decreto Municipal nº. 7.884/2013; Decreto Municipal nº. 7.364/2011; Lei Municipal nº.

10.431/2005; Lei Complementar nº. 123/2006; Código de Defesa do Consumidor.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

José Zito Bezerra Filho - Contratada

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

Nº do processo:04237/2016-47

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: Athenas Viagens e Turismo Ltda - EPP

Objeto: O presente termo tem como objetivo a prorrogação do contrato administrativo nº 002/2016, da empresa Athenas Viagens e Turismo Ltda - EPP, que consta no processo administrativo 04237/2016-47, para prestação de serviço de reservas, marcação, remarcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais, conforme ARP 002/2015, do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, para atender as demandas e necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT.

Classificação da Despesa: 131220012084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT – Elemento de despesa: 3339033 - Fonte: 111.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT

Ohana Costa Fernandes -Athenas Viagens e Turismo Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 000045/2017-42

NOME DO CREDOR: SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP.

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS-744-SL-1110-TIROL- NATAL/RN.

CNPJ: 01.592.035/0001-20

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE JORNAIS E REVISTA PARA SECOM.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUB-ELEMENTO – 01

VALOR: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Natal (RN), 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Secretário Adjunto de Comunicação Social/SECOM

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

***EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-SEL**

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Número do Processo: 004010/2017-82

Nome do Credor: Companhia energética do Rio Grande do Norte – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: Rua Mermoz, 150 – Centro – Natal/RN – CEP: 59.025-

Objetivo: Fornecimento de energia elétrica para esta Secretaria.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Sun elemento: 29

Valor Estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Fonte: 100000 – Anexo: VIII

José Vanildo da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 25 de Janeiro de 2017

*Republicado por incorreção

***EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-SEL**

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Número do Processo: 004013/2017-16

Nome do Credor: CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.056-000

Objetivo: Fornecimento de Água Potável e prestação de serviços de esgotamento sanitário para esta Secretaria.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Sun elemento: 30

Valor Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fonte: 100000 – Anexo: VIII

José Vanildo da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 25 de Janeiro de 2017

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 037/2015

Processo nº 052185/2016-15-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Stone Engenharia Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tanto o prazo de vigência do contrato nº 037/2015-SEMOV, como o prazo de execução dos serviços contratados para serviços de drenagem e pavimentação a paralelepípedos em ruas do Loteamento Mar Del Plata - Natal/RN, sendo o primeiro válido a partir de 25.12.2016 até 24.03.2017, e o segundo a partir de 14.12.2016 expirando-se em 13.03.2017.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Gladstone Daniel de Souza - Contratada

Natal, 21 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 047/2014

Processo nº 002332/2017-97-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato 047/2014, por 180 (cento

e oitenta) dias, iniciando-se o novo prazo de vigência a partir de 12.02.2017, sendo válido até o dia 10.08.2017, já o prazo de execução dos serviços fica válido a partir de 31.01.2016 até 29.07.2017, para execução dos serviços de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas da Cidade de Natal/RN (Lote 1).

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada

Natal, 09 de fevereiro de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017

Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, é inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo identificada, referente ao pagamento anual (2017) da taxa de licenciamento junto ao DETRAN/RN do MMC/PAJERO SPORT HPE placa MYG-5023, de propriedade da Prefeitura Municipal do Natal.

DADOS DO CREDOR

NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RN – CNPJ/MF: 08.285.0001/05

ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, 113 – Cidade da Esperança – Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47-02 – Obrigações Tributárias e Contributivas – IPVA e Outras Taxas junto ao DETRAN

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais) - FONTE: 100000

Natal, 09 de fevereiro de 2017.

Jeanne Borges de Oliveira – Chefe da USAF – CGM

Ratifico o presente termo de inexigibilidade;

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA – Controlador-Geral do Município

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017

Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, é inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo identificada, referente ao pagamento anual (2017) do seguro obrigatório DPVAT do veículo MMC/PAJERO SPORT HPE placa MYG-5023, de propriedade da Prefeitura Municipal do Natal.

DADOS DO CREDOR

NOME: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.

ENDEREÇO: Rua Senador Dantas, 74 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-53 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Seguro em Geral

VALOR TOTAL: R\$ 70,81 (setenta reais e oitenta e um centavos) - FONTE: 100000

Natal, 09 de fevereiro de 2017.

Jeanne Borges de Oliveira – Chefe da USAF – CGM

Ratifico o presente termo de inexigibilidade;

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA – Controlador-Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 039/2017 – FUNCARTE, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 176/2016, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA – ME - CNPJ: 11.179.740/0001-53, referente ao processo administrativo nº 053534/2016-16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 040/2017 – GP/FUNCARTE DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Departamento Jurídico da Funcarte para realizar a Habilitação Jurídica dos processos inscritos na Chamada Pública nº 006/2017 - REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, publicado através da Portaria nº 013/2017 – GP/Funcarte de 27 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Habilitação técnica (seleção) dos processos inscritos na Chamada Pública nº 006/2017 - REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017:

- Arivalda Bezerra, mat. 65.662-3;

- Yanna Karinna de Medeiros, mat. 65.754-9;

- Josenilton Tavares, mat. 69.289-0

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Nº do processo:03141/2016-61

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Athenas Viagens e Turismo Ltda - EPP

Objeto: O presente termo tem como objetivo a prorrogação do contrato administrativo nº 12/2016, da empresa Athenas Viagens e Turismo Ltda - EPP, que consta no processo administrativo 03141/2016-61, para prestação de serviço de reservas, marcação, remarcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais, conforme ARP 002/2015, do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, para atender as demandas e necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 131220012835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE – Elemento de despesa: 3339033 - Fonte: 111.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Ohana Costa Fernandes -Athenas Viagens e Turismo Ltda - EPP

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ADMINISTRATIVO@CMNAT.RN.GOV.BR. NATAL/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2017. IRACY GOIS DE AZEVEDO – CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares.
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa